

# ANEXO I – PLANILHA - CONVITE Nº. 0005/2015

## 1 - INTRODUÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Lancha Voadeira com motor de 90hp, com motorista, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Porto de Moz.

## 2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contrato referente à prestação de serviços de Locação de Veículo, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que a contratação para Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Lancha Voadeira com motor de 90hp, com motorista, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Porto de Moz.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

## 3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a *Seleção e Contratação de pessoa física para o Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Lancha Voadeira com motor de 90hp, com motorista, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Porto de Moz*, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADA	QTD.	UND.
01	Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Lancha Voadeira com motor de 90hp, com motorista, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Porto de Moz.	12	Mês

## 4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 – O veículo será inspecionado (qualitativa e segurança) antes da assinatura do contrato.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

c) Arcar com as despesas de manutenção do veículo sempre conservar em bom estado de funcionamento e segurança durante a vigência do contrato;

d) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

e) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

f) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

PORTO DE MOZ/PA, 08 de Janeiro de 2015.

**JACI SOARES CORREA**  
*Presidente da Câmara*

**ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA**  
Presidente da CPL